



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADENSE
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

ARQUIVO SOB Nº 010

EM _____/_____/_____

SERVIÇO DE SECRETARIA

LEI Nº 345, de 20 de junho de 1973



Declara de utilidade pública o
Conselho Municipal de Bem Estar do
Menor - de João Monlevade -COMBEM-

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta:

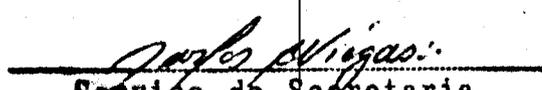
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade pública o Conselho Municipal de Bem Estar do Menor - COMBEM - com sede em João Monlevade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 20 de junho de 1973.


DR. LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte dias do mes de junho de hum mil novecentos e setenta e três.


Serviço de Secretaria
CHEFE